Câmara Municipal
ARQUIVADO
05/12/16
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Ordinário Municipal de minha autoria, onde visa dar nome de "Júlio Bordignon" o novo Prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizado na Avenida Brasil, Bairro Alto Alegre, em nosso município de São Francisco do Guaporé.

Júlio Bordignon, veio de Foz do Iguaçu, Paraná, para Rondônia no ano de 1981, junto com sua família, a esposa Enedina Bordignon, e seus filhos Hermes, Joelmo, Adi e Ivone. Teve como parada a cidade de Cacoal, onde moraram por vinte anos.

Júlio Bordignon, acreditou no Estado de Rondônia quando decidiu trazer sua família, no ano em que o mesmo deixou de ser Território, e passou a ser Estado, assim como seu ilustre filho Hermes Bordignon acreditou em São Francisco do Guaporé, quando no ano 2.000, enxergando um futuro promissor, adquiriu um lote de terra e começou realizar o sonho de um dia ser pecuarista. Hermes Bordignon entrou na vida publica em 2008 e hoje já está em seu segundo mandato como Vereador em nosso município.

Júlio Bordignon, faleceu no dia 21 de Março de 2001, no município de São Francisco do Guaporé, lugar em que dizia ser promissor e abençoado.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 17 de Junho de 2016.

Jairo de Oliveira Santana
Vereador/CMSFG

Câmara Municipal
ARQUIVADO
05/12/16
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

PROJETO DE LEI Nº.039/2016
Autor: *Vereador Jairo de Oliveira Santana*

"Dá a denominação de "JULIO BORDIGNON" ao Prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. *Gislaine Clemente*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Júlio Bordignon" o Prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizado na Avenida Brasil, Bairro Alto Alegre, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 17 de Junho de 2016.

Jairo de Oliveira Santana
Vereador/CMSFG